

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017/2013 DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) – EDIÇÃO 2014/1 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ, NO 1º SEMESTRE DE 2014

O Pró-reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no item 6 do Edital Nº 005/2013, de 13/05/2013 e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 torna público este edital complementar ao edital 005/2013 no que diz respeito à utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU) Edição 2014/1, para a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de São João del-Rei para ingresso no 1º semestre de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SISU 2014/1 de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2013 (ENEM 2013).
- 1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São João del-Rei deverão verificar as informações constantes deste Edital e do Termo de Adesão desta instituição no SISU 2014/1.
- 1.3 O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica desta instituição (www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20141.php) e conterá as seguintes informações:
 - 1.3.1 os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SISU;
 - 1.3.2 o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
 - 1.3.3 os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
 - 1.3.4 os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- 1.4 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior SESu/MEC, a ser publicado no Diário Oficial da União.
- 1.5 As vagas eventualmente não ocupadas ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2014 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SISU 2014/1.
- 1.6 Para constar da lista de espera, de que trata o item 1.5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SISU 2014/1, o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 1.4.
- 1.7 Os procedimentos de chamada para preenchimento das vagas por meio da lista de espera serão explicitados por meio de Edital Complementar a ser publicado no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20141.php.
- 1.8 Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 1.9 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 1.10 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço www.sisu.mec.gov.br e da página eletrônica da instituição, no endereço

www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20141.php, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2014.

1.11 Os cursos de graduação da UFSJ para o Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) – Edição 2014/1 serão oferecidos nos seguintes *campi* (Quadro 1.1):

Quadro 1.1 – Distribuição de cursos da UFSJ por *Campi*, com entrada no 1º semestre.

Campus ou cidade-polo	Curso	Turno	Grau Acadêmico
Campus Santo Antônio Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36307-352, São João del-Rei, MG	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado
	Ciências Econômicas	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado
Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, CEP 36301-160, São João del-Rei, MG	Matemática	Noturno	Licenciatura
	Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura
	Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado
	Filosofia	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Física – Ênfase em Física Computacional	Integral	Bacharelado
	Física	Noturno	Licenciatura
	História	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Letras	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Medicina	Integral	Bacharelado
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura
	Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo
Campus Tancredo Neves Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei, MG	Química	Integral	Bacharelado
	Química	Noturno	Licenciatura
	Administração	Integral	Bacharelado
	Administração	Noturno	Bacharelado
	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado
	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado
	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado
	Comunicação Social – Hab. em Jornalismo	Noturno	Bacharelado
	Educação Física	Integral	Licenciatura
	Geografia	Integral	Bacharelado
Campus Alto Paraopeba Rodovia MG-443, km 7, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG	Geografia	Noturno	Licenciatura
	Zootecnia	Integral	Bacharelado
	Engenharia Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado
Campus Centro-Oeste Dona Lindu Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG	Engenharia Mecatrônica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Química	Noturno	Bacharelado
	Bioquímica	Integral	Bacharelado
	Enfermagem	Integral	Bacharelado
	Farmácia	Integral	Bacharelado
Campus Sete Lagoas Rod. MG 424, km 47, CEP 35700-000 Sete Lagoas, MG	Medicina	Integral	Bacharelado
	Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas	Integral	Bacharelado
	Engenharia Agrônômica	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado

2. DAS VAGAS

2.1 Serão destinados 80% das vagas dos cursos constantes no Quadro 1.1, para o Sistema de Seleção Unificada (SISU 2014/1), conforme estabelecido no subitem 2.10, Quadros 2.1 a 2.6. Os outros 20% das vagas de cada curso serão destinados para o Programa de Acesso Seriado (PAS).

2.2 De acordo com a Lei Nº 12.711/2012, das vagas destinadas ao SISU 2014/1, ficam asseguradas, por curso e turno:

2.2.1 50% do total de vagas de cada curso para ocupação por candidatos que tenham **cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do Ensino Médio regular ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas brasileiras.**

2.2.2 50% do total de vagas de cada curso para Ampla Concorrência (AC);

- 2.2.3 consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I do *caput* do art. 19 da Lei Nº 9.394/1996;
- 2.3 A comprovação do disposto no subitem 2.2.1 será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula na instituição ou por documento original da instituição, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens 6.19 e 8.1.
- 2.4 **A NÃO-COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 2.2.1 IMPLICARÁ A PERDA DA VAGA, conforme previsto no subitem 6.19.**
- 2.5 Das vagas definidas no subitem 2.2.1:
- 2.5.1 50% serão reservadas, parte para candidatos oriundos de família com renda bruta mensal igual ou **inferior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 1A – AF1A ou L1)** e parte para candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas** oriundos de família com renda bruta mensal igual ou **inferior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 1B – AF1B ou L2)** considerando-se a distribuição dessas populações no estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível até a data da publicação deste Edital.
- 2.5.2 50% serão reservadas, parte para candidatos oriundos de família com renda bruta mensal **superior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 2A – AF2A ou L3)** e parte para candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas** oriundos de família com renda bruta mensal **superior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 2B – AF2B ou L4)** considerando-se a distribuição dessas populações no estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível até a data da publicação deste Edital.
- 2.6 A UFSJ irá avaliar e exigir a comprovação da recepção de renda familiar bruta mensal *per capita* dos candidatos concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecidas nos subitens 2.2.1, 2.5.1 (AF1A/L1 e AF1B/L2), sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação, conforme descrito no subitem 6.8.14 deste Edital.
- 2.7 Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga, conforme o estabelecido nos Quadros 2.1 a 2.6.
- 2.8 O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga será feito pelos candidatos melhor classificados, respeitando-se a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 2.1 a 2.6.
- 2.9 O Sistema de Seleção Unificada do MEC é regido por portaria própria, devendo a classificação ser obtida diretamente na página do SiSU, no endereço www.sisu.mec.gov.br.
- 2.10 Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas pela UFSJ, no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU 2014/1) em cada um de seus cursos/turnos/graus acadêmicos/tipo de vaga.

Quadro 2.1 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Santo Antônio (São João del-Rei)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas PAS	Vagas SiSU	Tipos de Vagas				
								Distribuição das vagas para o SiSU				
								AC	≤1,5 SM (AF1)		>1,5 SM (AF2)	
AF1A (L1)	AF1B (L2)	AF2A (L3)	AF2B (L4)									
070	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 414/2011	60	12	48	24	5	7	5	7
075	Ciências Econômicas	Integral	Bacharelado	Res. CONEP 032/2013	40	8	32	16	3	5	3	5
095	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 286/2012	50	10	40	20	4	6	4	6
090	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 286/2012	50	10	40	20	4	6	4	6
085	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 286/2012	50	10	40	20	4	6	4	6
080	Engenharia	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES	50	10	40	20	4	6	4	6

	Mecânica			286/2012								
220	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 319/2011	60	12	48	24	5	7	5	7
100	Matemática	Noturno	Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	40	8	32	16	3	5	3	5

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 2.2 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Dom Bosco (São João del-Rei)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas PAS	Vagas SISU	Tipos de Vagas				
								Distribuição das vagas para o SISU				
								AC	$\leq 1,5$ SM (AF1)		$> 1,5$ SM (AF2)	
	AF1A (L1)	AF1B (L2)	AF2A (L3)	AF2B (L4)								
120	Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura	Port. MEC/SESU 261/2011	25	5	20	10	2	3	2	3
125	Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 604/2013	25	5	20	10	2	3	2	3
040	Filosofia	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	50	10	40	20	4	6	4	6
140	Física	Noturno	Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	25	5	20	10	2	3	2	3
145	Física	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 318/2011	25	5	20	10	2	3	2	3
110	História	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	40	8	32	16	3	5	3	5
020	Letras	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	50	10	40	20	4	6	4	6
265	Medicina	integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 654/2013	20	4	16	8	1	3	1	3
050	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	50	10	40	20	4	6	4	6
035	Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo	Port. MEC/SERES 312/2011	35	7	28	14	3	4	3	4
130	Química	Noturno	Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	25	5	20	10	2	3	2	3
135	Química	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 321/2011	25	5	20	10	2	3	2	3

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 2.3 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Tancredo Neves (São João del-Rei)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas PAS	Vagas SISU	Tipos de Vagas				
								Distribuição das vagas para o SISU				
								AC	$\leq 1,5$ SM (AF1)		$> 1,5$ SM (AF2)	
	AF1A (L1)	AF1B (L2)	AF2A (L3)	AF2B (L4)								
065	Administração	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 473/2011	40	8	32	16	3	5	3	5
060	Administração	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 473/2011	40	8	32	16	3	5	3	5
185	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 319/2011	30	6	24	12	2	4	2	4
190	Artes Aplicadas	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 321/2011	30	6	0(*)	0	0	0	0	0
205	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 652/2013	50	10	40	20	4	6	4	6
150	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 310/2011	40	8	32	16	3	5	3	5
210	Comunicação Social - Jornalismo	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 327/2013	50	10	40	20	4	6	4	6
165	Educação Física	Integral	Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	40	8	32	16	3	5	3	5
230	Geografia	Noturno	Licenciatura	Port. MEC/SERES 516/2013	25	5	20	10	2	3	2	3
235	Geografia	Integral	Bacharelado	Res. CONSU 014/2012	25	5	20	10	2	3	2	3
175	Música	Integral	Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	40	8	0(*)	0	0	0	0	0
240	Teatro	Noturno	Licenciatura	Res. CONEP 012/2013	25	5	0(*)	0	0	0	0	0
241	Teatro	Noturno	Bacharelado	Res. CONEP 011/2013	25	5	0(*)	0	0	0	0	0
255	Zootecnia	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 650/2013	50	10	40	20	4	6	4	6

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

(*) cursos com provas de Habilidades Específicas, os quais não entram no SISU, as vagas restantes serão preenchidas por Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, com edital próprio a ser divulgado no endereço: www.ufsj.edu.br/vestibular/hab_especificas.php.

Quadro 2.4 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Alto Paraopeba (Congonhas/Ouro Branco)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas PAS	Vagas SISU	Tipos de Vagas				
								Distribuição das vagas para o SISU				
								AC	$\leq 1,5$ SM (AF1)	$> 1,5$ SM (AF2)		
AF1A (L1)	AF1B (L2)	AF2A (L3)	AF2B (L4)									
410	Eng. Civil (Ênfase em Estruturas Metálicas)	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 39/2013	50	10	40	20	4	6	4	6
420	Eng. de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado	Parecer CNE/CES 204/2010	50	10	40	20	4	6	4	6
430	Eng. de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado	Parecer CNE/CES 204/2010	50	10	40	20	4	6	4	6
440	Eng. Mecatrônica	Noturno	Bacharelado	Parecer CNE/CES 204/2010	50	10	40	20	4	6	4	6
450	Eng. Química	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 515/2013	50	10	40	20	4	6	4	6

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 2.5 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Centro-Oeste Dona Lindu (Divinópolis)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas PAS	Vagas SISU	Tipos de Vagas				
								Distribuição das vagas para o SISU				
								AC	$\leq 1,5$ SM (AF1)	$> 1,5$ SM (AF2)		
AF1A (L1)	AF1B (L2)	AF2A (L3)	AF2B (L4)									
515	Bioquímica	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 36/2012	50	10	40	20	4	6	4	6
525	Enfermagem	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 134/2012	40	8	32	16	3	5	3	5
535	Farmácia	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 122/2013	50	10	40	20	4	6	4	6
545	Medicina	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 452/2011	30	6	24	12	2	4	2	4

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 2.6 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Sete Lagoas (Sete Lagoas)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas PAS	Vagas SISU	Tipos de Vagas				
								Distribuição das vagas para o SISU				
								AC	$\leq 1,5$ SM (AF1)	$> 1,5$ SM (AF2)		
AF1A (L1)	AF1B (L2)	AF2A (L3)	AF2B (L4)									
605	Bach. Interd. em Biosistemas (*)	Integral	Bacharelado	Res. CONSU 008/13	20	4	16	8	1	3	1	3
615	Engenharia Agrônoma	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 321/2011	40	8	32	16	3	5	3	5
625	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 322/2011	40	8	32	16	3	5	3	5

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

(*) O Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas (BIB) constitui um núcleo de unidades curriculares básicas pertencentes aos cursos de Engenharia Agrônoma e Alimentos. Ao integralizar a carga horária do BIB, com duração média de três anos, o aluno será diplomado como Bacharel em Biosistemas. Em seguida, por meio de um ingresso, poderá cursar a fase profissionalizante, com duração média de mais dois anos, nos cursos de Engenharia Agrônoma ou Engenharia de Alimentos. Ao final, obterá um segundo diploma de curso superior como Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro de Alimentos. Maiores informações, no endereço: <http://www.ufsj.edu.br/cobib>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para concorrer às vagas oferecidas para os cursos de graduação com entrada no primeiro semestre de 2014 serão efetuadas por meio do SISU. O cronograma das inscrições e demais datas será divulgado por meio de Edital da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação SESu/MEC e estará disponível nos endereços www.sisu.mec.gov.br e www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20141.php.

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e das informações relativos ao SISU nos endereços mencionados no subitem 3.1.

3.3 A inscrição do candidato no processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SISU.

3.4 A inscrição do estudante no processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2014 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, pela UFSJ, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de São João del-Rei.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita por meio do SISU 2014/1 de que trata este Edital, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2013, observando-se o disposto nos subitens 4.2 e 4.3.

4.2 Para classificação final, serão atribuídos pesos, por área do conhecimento, à pontuação obtida pelo candidato nas provas do ENEM 2013, conforme tabela abaixo:

Quadro 4.1 – Pesos das provas do ENEM

Área	Cursos	Pesos das Provas do ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
01	Educação Física Psicologia	3	1	3	3	1
02	Letras	3	1	1	3	1
03	Filosofia Pedagogia	3	1	1	3	1
04	Eng. Civil Eng. de Produção Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química Física Química	3	3	3	1	1
05	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	3	3	1	3	1
06	Ciência da Computação Matemática	3	3	3	1	1
07	Bach. Int. em Biosistemas Ciências Biológicas Engenharia Agrônoma Engenharia de Alimentos Eng. de Bioprocessos Zootecnia	3	3	3	1	1
08	Geografia História	3	1	1	3	1
10	Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	3	1	3	1	1

Área	Cursos	Pesos das Provas do ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
11	Arquitetura e Urbanismo	3	3	3	3	1
13	Comunicação Social - Jornalismo	3	1	1	3	1

4.3 Será eliminado o candidato que:

- a) obtiver menos de 250 pontos em cada uma das provas objetivas do ENEM;
- b) obtiver menos de 250 pontos na prova de redação do ENEM.

4.4 Os candidatos inscritos no SISU 2014/1 para os cursos da UFSJ serão classificados, por curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga, em ordem decrescente dos pontos obtidos no ENEM 2013, considerando o disposto no subitem 4.1 e a política de ações afirmativas mencionadas nos subitens 2.2 e 2.5, deste Edital.

5 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 A listagem dos candidatos selecionados no SISU 2014/1 para os cursos de graduação da UFSJ estará disponível nos endereços eletrônicos www.sisu.mec.gov.br e www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20141.php, em data definida pelo edital da SESu/MEC.

5.2 O cronograma de matrículas referentes à 1ª e 2ª chamadas serão publicadas em edital próprio da SESu/MEC que estará disponível nos endereços eletrônicos www.sisu.mec.gov.br e www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20141.php.

5.3 A 1ª e 2ª chamadas para matrícula serão de responsabilidade do SISU. Após a matrícula da 2ª chamada e a divulgação da Lista de Espera pelo SISU, conforme disposto nos subitens 1.5 e 1.6, passarão a ser responsabilidade da UFSJ, através de edital complementar, conforme estabelecido no subitem 1.7, que estará disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20141.php.

6 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico, sendo responsável por efetuar as matrículas dos candidatos classificados. O atendimento ao público é feito pelo telefone (32)3379-2326 ou pelo e-mail dicon@ufsj.edu.br.

6.2 A **MATRÍCULA** dos candidatos convocados em alguma das chamadas do Processo Seletivo do SISU 2014/1 da UFSJ, para os respectivos cursos, far-se-á mediante a pré-matrícula *on-line* e o envio de documento, conforme se segue:

6.2.1 a realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível nos endereços www.dicon.ufsj.edu.br e www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20141.php, de acordo com a chamada;

6.2.2 o envio da documentação especificada no subitem 6.8, exclusivamente pelos Correios, **via Sedex**, com **data de postagem**, conforme a chamada, **informando, na parte externa do envelope**, além do endereço completo do candidato, **o termo “SISU 2014/1”, o nome do curso/turno, a chamada para a qual foi classificado e a que tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”, para os endereços constantes no Quadro 6.1.**

Quadro 6.1 – Endereço para o envio de documentos conforme o curso (disponível no Quadro 1.1, item 1.11, deste edital)

ENDEREÇO DE ENVIO DE DOCUMENTOS DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE CONFORME O CURSO
(www.dicon.ufsj.edu.br)

<p>Endereço para envio dos documentos dos cursos de SÃO JOÃO DEL-REI e</p>	<p>Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG CEP 36307-352 - Fone: (32) 3379-2326. E-mail: dicon@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “SISU 2014/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”</p>
<p>Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS ALTO PARAÓPEBA</p>	<p>Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG Fone: (31) 3741-4415. E-mail: dicon_cap@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “SISU 2014/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”</p>
<p>Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU</p>	<p>Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG Fone: (37) 3221-1224. E-mail: dicon_seaco@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “SISU 2014/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”</p>
<p>Endereço para envio dos documentos dos cursos de CAMPUS SETE LAGOAS</p>	<p>Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-424, km 47 ou Rua Sétimo Moreira Martins, 188, Itapoá II, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG) Fone: (31) 3697-2014. E-mail: dicon_seasl@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “SISU 2014/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”</p>

- 6.3 **As datas das chamadas, o período para a realização da pré-matrícula *on-line* e o prazo para o envio de documentos via SEDEX, conforme a chamada, serão divulgados posteriormente, no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20141.php, conforme orientações e cronograma da SESu/MEC.**
- 6.4 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o *status* de sua matrícula e eventuais pendências referentes à documentação por meio do sistema de pré-matrícula *on-line* (www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20141.php).
- 6.4.1 Pendências referentes à matrícula devem ser tratadas diretamente com a DICON, de acordo com o curso/campus, conforme especificado no Quadro 6.1.
- 6.5 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula, disposto no subitem 6.2.1, e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 6.8, observando-se o subitem 6.2.2, dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 6.6 **O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma de matrículas perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no subitem 4.4.**
- 6.7 **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**
- 6.8 Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado em alguma das chamadas do Processo Seletivo do SISU 2014/1, deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente a ser colada na **Ficha de Cadastro Eletrônica** (enviar juntamente com toda a documentação descrita abaixo), e os seguintes documentos, abaixo especificados, em uma via autenticada em cartório, conforme instruções do subitem 6.2.2:
- 6.8.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 6.8.2 documento oficial de identificação;

- 6.8.3 CPF;
- 6.8.4 título de eleitor;
- 6.8.5 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 6.8.6 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino), nascidos entre 1969 e 1995;
- 6.8.7 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha). **Para os candidatos que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF)**, conforme subitem 2.2.1, observando-se ainda o disposto no subitem 2.3, a comprovação será feita por meio do histórico escolar, onde deverá ser possível identificar que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens 6.19 e 8.1;
- 6.8.8 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- 6.8.9 na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (**Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar**);
- 6.8.10 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
- 6.8.11 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 6.8.12 passaporte (para estudante estrangeiro);
- 6.8.13 documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado;
- 6.8.14 os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida nos subitens 2.2.1 e 2.5.1 (AF1A/L1 e AF1B/L2), deverão comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*, conforme especificado nos anexos I e II deste Edital.
- 6.9 **O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado deste Processo Seletivo por não atender ao disposto nos subitens 6.8.7 ou 6.8.8 e ao 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**
- 6.10 A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON, conforme estabelecido no subitem 6.2.
- 6.11 A matrícula referente às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF1A/L1 e AF1B/L2), estabelecida nos subitens 2.2.1 e 2.5.1, só será efetivada após a verificação e análise da documentação especificada no subitem 6.8.14, observando-se ainda o disposto no subitem 6.10.
- 6.12 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 6.13 Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo terão que apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 6.8.
- 6.14 Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.

- 6.15 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20141.php) e o documento de identidade do procurador.
- 6.16 **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como editais complementares e retificações divulgados pela SESu/MEC e UFSJ nos endereços www.sisu.mec.gov.br e www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20141.php.
- 6.17 Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga. O formulário estará disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/dicon.
- 6.18 O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior, antes de efetuar uma nova.
- 6.19 **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 6.8, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 6.15, ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido nos subitens 2.2.1 e 2.5.1.**
- 6.20 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.
- 6.21 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 6.22 O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.
- 6.23 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 6.24 **Ficam os candidatos matriculados cientes que o TROTE e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS nas dependências da UFSJ. O aluno que for ameaçado ou que sofrer trote, deverá comunicar o fato a gestão da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(ao) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.**

7. DA REMATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos ingressantes no 1º semestre de 2014, matriculados em alguma das chamadas do Processo Seletivo do SISU 2014/1, **ficam obrigados a fazer a REMATRÍCULA**, em endereço eletrônico e período a serem divulgados em edital complementar e no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20141.php e pelas Coordenadorias de Curso.
- 7.2 **OS CANDIDATOS INGRESSANTES QUE NÃO EFETUAREM A REMATRÍCULA, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 7.1, SERÃO CONSIDERADOS DESISTENTES E ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESVINCULADOS DA UFSJ.**
- 7.3 As vagas provenientes da rematrícula serão disponibilizadas para o preenchimento por meio da Lista de Espera do Processo Seletivo do SISU 2014/1, conforme previsto no subitem 5.3.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que usar de documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.
- 8.2 A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para *campi* diferentes daqueles constantes neste Edital.
- 8.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 8.4 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para os cursos com entrada no 1º semestre letivo de 2014.
- 8.5 **EFETIVADA A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS ESTARÃO MANIFESTANDO SUA CONCORDÂNCIA IRRESTRITA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E TERMO DE ADESÃO DO SISU 2014/1, NÃO CABENDO A ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE QUALQUER ITEM OU RECLAMAÇÃO QUANTO AO SEU CONTEÚDO.**
- 8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 16 de dezembro de 2013.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ

ANEXO I
PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA*

1. a renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação das Ações Afirmativas (AF1A/L1 e AF1B/L2), será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - 1.1 soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao último dia de inscrição no SISU 2014/1;
 - 1.2 cálculo da média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 1.1;
 - 1.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
2. No cálculo referido no subitem 1.1 deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2:
 - 3.1 **os valores percebidos a título de:** auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; ou indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - 3.2 **os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser analisado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, quando da matrícula do candidato a uma das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.
5. A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil poderá a qualquer época realizar de entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas da UFSJ ou governamentais.
6. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.